



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 09/2025.**

No dia 20 de agosto de 2025, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, Morro da Garça/MG, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, para dar início à análise dos recursos apresentados pelos candidatos do processo seletivo, e entendeu digno de nota:

Em relação ao **cargo de Técnico de Enfermagem ESF**:

O (A) candidato (a) **ROSIMAR MARQUES LIMA** interpôs recurso em razão de sua pontuação, no tocante a contagem de tempo com relação a experiência profissional. A candidata solicitou nova conferência na documentação apresentada. Afirma que o resultado do processo seletivo não confere com a contagem de pontos referente aos documentos apresentados. Ao realizar a reanálise da documentação, a Comissão do Processo Seletivo deliberou que razão não lhe assiste. Ao reexaminar a documentação, verificou-se que a candidata não apresentou os documentos solicitados no Edital no **item - 5 – Da Seleção, subitem 5.1, referente a Formação Acadêmica e Experiência Profissional - Quadro de Atribuições de Pontos Cargo de Nível Médio/ Técnico - alínea “D”**, ou seja, a candidata não apresentou experiência profissional, conforme exigido no Edital. Portanto, a Comissão do Processo Seletivo deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO** apresentado.

O (A) candidato (a) **ROSIMARY LIMA SOARES**, interpôs recurso em razão de sua pontuação, no tocante a contagem de tempo em relação a experiência profissional. O (A) Candidato solicitou nova conferência nos pontos atribuídos. A candidata requer que seja contabilizados os anos de experiência profissional na área, declara que foi anexado dentro do envelope lacrado cópia da carteira de trabalho e Previdência Social contendo a página com registro de função e o período de início e fim do mesmo. Declara ainda, que na carteira de trabalho constam 25 (vinte e cinco) anos de experiência. Ao realizar a reanálise da documentação, a Comissão do Processo Seletivo deliberou que razão não lhe assiste. Ao reexaminar a documentação, verificou-se que a candidata apresentou a carteira de trabalho (Página 7) onde consta anotação referente a experiência profissional no cargo de “Auxiliar de Serviços”. Dessa forma, a Comissão do Processo Seletivo deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO**.

Finalizados os trabalhos a Comissão definiu a lista completa dos candidatos habilitados, bem como a classificação definitiva, conforme Anexo I e Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 **CNPJ 17695040/0001-06**

Toda documentação relativa a cada candidato (a) está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, a Ata foi lavrada, após lida e aprovada foi assinada por todos os membros da Comissão.

Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia

Flávia de Freitas Maia

Valdênia de Freitas Matos e Reis